

RESOLUÇÃO Nº 019/2012 de 06 de dezembro 2012, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, regulamentado conforme disposto no inciso III do Artigo 169 da Constituição Federal e Artigo 1º das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas Leis Estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência municipal, conferida pelo inciso XIII, Art. 3º, da Lei 4658 de 06 de dezembro de 1991, reunido ordinariamente em 13 de março de 2012.

Conselho Municipal de Saúde reunido ordinariamente em 18 de dezembro de 2012.

Resolve:


Retificar o prazo de noventa dias da resolução nº 013/2012/CMS, por deliberação da plenária o novo prazo será prorrogado de 1º de dezembro de 2012 à 30 de março de 2013.

Ponta Grossa, 20 de dezembro de 2012.



Juliana de Jesus Maciel
Vice - Presidente do CMS

Homologo a presente Resolução Conselho Municipal de Saúde nº 019/2012, nos termos do §2º, artigo 1º da lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.



Edson Alves
Secretário Municipal de Saúde